



O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 629 / 2007

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

02.12 - FUNDO MANUT.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

02.12 - FUNDO MANUT.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

1236100032071 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 31.600,00

1236100032071 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 6.970,00

1236100032084 - Remuneração Professor Magistério

3.1.90.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$ 12.700,00

1236100032084 - Remuneração Professor Magistério

3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 2.340,00

1236500042084 - Remuneração Professor Magistério

3.1.90.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$ 9.000,00

1236500042084 - Remuneração Professor Magistério

3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 1.890,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 64.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200012062 - Manutenção Atividades do Gabinete

3.1.90.11.00 - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 15.000,00

0412200012062 - Manutenção Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

0412200012062 - Manutenção Atividades do Gabinete

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas c/ Locomocao



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00049 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

	R\$	5.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0413100402069 - Recepção e Hospedagem a Autoridades		
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - P.J.	R\$	4.900,00
02.03 - SECRETARIA DA FAZENDA		
02.03 - SECRETARIA DA FAZENDA		
0412300021004 - Equipar o Departamento		
4.4.90.52.02 - Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	2.000,00
02.06 - SECRETARIA DE OBRAS		
02.06 - SECRETARIA DE OBRAS		
1545100642111 - Manut. Serviços Funerários		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	1.990,00
1545200662114 - Manutenção Veiculos Setor Obras		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	30.610,00
TOTAL:	R\$	64.500,00

Artigo 3 ° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2007

LUIZ CARLOS DA ROCHA
CPF: 095.792.226-49
Prefeito Municipal